

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 28/2022 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: AMPLA CONSTRUTORA & INCORPPORADORA EIRELI, CNPJ: 28.333.517/0001-11.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 2/2021-00003

FINALIDADE: Análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ PRAZO.

OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE MAE DO RIO- PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO 09/2021- SEDOP, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 4º TERMO ADITIVO ao contrato de Nº 20210481/PMMR, o presente termo aditivo firmado em 28/04/2023, E TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 01 de maio de 2023, extinguindo-se dia 31 de outubro de 2023.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 4º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA representada por, Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, (na qualidade de ordenador de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 28 de abril de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022